



Prefeitura do Município de Taquarituba

D E C R E T O Nº 080/93.

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- A Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento, serão calculados com base no valor de Referência Fiscal do mês de janeiro de 1.994, e parceladas em 03 (três) pagamentos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 31 de dezembro de 1.993.

[Handwritten signature]
DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

[Handwritten signature]
Secretária

Transcrito no Livro *1000 n°06*
Fls. n° *023 v 023*

no 1 Via da Prefeitura
Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP *31/12/93*

Publicado no Jornal *Sudeste do Estado*
n° *344* de *08/01/94*